



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO

L E I Nº 26/77

SÚMULA:. Autoriza ao chefe do Executivo Municipal a adquirir uma mina de cascalho avaliada em 2.000 (duas mil) caçambas e da outras providências ...

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir uma mina de cascalho no Município de Guaira Estado do Paraná, avaliada em 2.000 (duas mil) caçambas, ao preço de \$30,00 (trinta cruzeiros) a caçambada.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com aquisição da referida mina correrão por conta da rubrica:
6. Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
4.100- Investimentos
4.110- Obras Públicas.

ARTIGO 3º. Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a enviar os veículos e equipamentos rodoviários do Município para prestarem serviços na escavação e transporte do mesmo.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Estado de Mato Grosso, Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro de 1.977.

WALTER PINA
PREFEITO MUNICIPAL